



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3133

Ji-Paraná (RO), 7 de outubro de 2019

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

PORTARIAS.....PÁG. 08

DECRETOS

DECRETO N. 11749/GAB/PM/JP/2019 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n.º 095/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 57.409,00** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais) para reforço das dotações vigentes:

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122.0001.2044.0000	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município	2.410,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0001.2067.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	14.500,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0001.2051.0000	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
08.122.0001.2084.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos	500,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO	27.812.0012.2039.0000	Incentivo a Prática Esportiva	27.999,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	04.122.0001.2056.0000	Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001

10.000,00	Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
-----------	--	--------------	---------------------	---	--	---------

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122.0001.2044.0000	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município	-2.410,00
3.3.90.35.00	SERVÇOS DE CONSULTORIA	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0001.2067.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	-10.000,00
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
04.122.0001.2067.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1
02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0001.2051.0000	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social	-2.000,00
3.3.90.40.00	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
08.122.0001.2084.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos	3.3.90.40.00	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	1
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO	27.812.0012.2039.0000	Incentivo a Prática Esportiva	-27.999,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	04.122.0001.2056.0000	Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
--------------------------------	---	--	---------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11750/GAB/PM/JP/2019 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n.º 095/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0001.2010.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA	300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	018 109
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0001.2010.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA	-300,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	018 109

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0001.2010.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA	-300,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	018 109

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11751/GAB/PM/JP/2019 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 095/SEMFAZ/CAEO/2019, **DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicio-

nal Suplementar no valor de **135.214,50** (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), para reforço das dotações vigentes:

ANEXO I

02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO - ATEN-	
ÇÃO BÁSICA		
1184	10.301.0004.2101.0000	Manutenção
dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3	Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores		
010 100	Atenção Básica - Prin-	
cipal		
02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGI-	
LÂNCIA EM SAÚDE		
1176	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	44.152,53	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3	Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores		
010 113	Vigilância em Saúde	
1178	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	5.404,97	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES	
PATRONAIS		
3	Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores		
010 113	Vigilância em Saúde	
1179	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	200,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍ-	
CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		
3	Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores		
010 113	Vigilância em Saúde	

02 07 10	BLOCO DE INVESTIMENTO -	
ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1188	10.302.0005.1162.0000	Estruturação
de Unidades de Atenção Espec. em Saúde	75.457,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E	
MATERIAL PERMANENTE		
3	Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores		
010 128	Atenção Especializada	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente aos programas a seguir:

I – Atenção Básica – Principal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme demonstrativo, anexo I do presente decreto.

II – Vigilância e Promoção em Saúde, no valor de R\$ 49.757,50 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto.

III – Atenção Especializada, no valor de R\$ 75.457,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), conforme demonstrativo, anexo III do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FUNTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Atenção Básica - Principal

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
			Superávit do Exercício de 2018
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.075.160,68
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.781,47
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.075.160,68	-	R\$ 2.781,47
			R\$ 1.072.379,41
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.072.379,41
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 1.049.060,41
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 23.319,31

ANEXO II

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FUNTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 - Vigilância em Saúde

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
			Superávit do Exercício de 2018
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.170.964,96
2 - Restos a Pagar			R\$ 137.243,30
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.170.964,96	-	R\$ 137.243,30
			R\$ 1.033.721,66
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.033.721,66
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 980.869,59
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 52.852,07

ANEXO III

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FUNTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Atenção Especializada

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
			Superávit do Exercício de 2018
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.598.750,35
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.598.750,35	-	R\$ 0,00
			R\$ 3.598.750,35
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.598.750,35
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 1.099.249,52
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.499.500,83



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JI/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

DECRETO N. 11752/GAB/PM/JP/2019
19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando nº 095/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 275.620,00** (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	370	10.122.0001.2080.0000	Manutenção
	das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		273.000,00	
	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS
	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -
	Transf. de Impostos - 15%	010	001	Recursos de

02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	520	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos
	Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde		1.240,00	
	NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC-
	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -
	em Saúde	010	113	Vigilância

1274	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos	
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	1.380,00		
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Agentes de Endemias	010	107	Vigilância em Saúde -

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	368	10.122.0001.2080.0000	Manutenção
	das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		-273.000,00	
	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E
	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -
	Transf. de Impostos - 15%	010	001	Recursos de

02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	511	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos
	Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde		-1.380,00	
	PATRONAIS		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES
	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -
	em Saúde	010	113	Vigilância em Saúde

02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	523	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos
	Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde		-1.240,00	
	BUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRI-
	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -
	em Saúde	010	113	Vigilância

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11753/GAB/PM/JP/2019
19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 095/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	02 09 01
	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ficha: 6 7 0
08.122.0001.2084.0000	Administrativa	300,00
	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	3.3.90.30.00
	MATERIAL	
	DE CONSUMO	

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	02 15 01
	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	Ficha: 8 5 2
18.542.0011.2015.0000	Meio Ambiente	8.000,00
	PROAMA - Prog. Atenção para o	3.3.90.30.00
	MATERIAL DE CONSUMO	

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	02 09 01
	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ficha: 6 6 2
08.122.0001.2082.0000	Administrativa	-300,00
	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	3.3.90.40.00
	SERVIÇOS	
	DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	02 15 01
	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	Ficha: 8 4 8
18.541.0011.2019.0000	Meio Ambiente	-3.000,00
	PROAMA - Prog. Atenção para o	3.3.90.39.00
	OUTROS	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	

18.541.0011.2024.0000	Meio Ambiente	-5.000,00
	PROAMA - Prog. Atenção para o	4.4.90.52.00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11756/GAB/PM/JP/2019
20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando nº 096/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar no valor de **R\$ 420.700,00** (quatrocentos e vinte mil e setecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	630	08.122.0001.2051.0000	Manut.
	Atividades da Secretaria Assistência Social		237.890,00	
	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E
	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -
	Próprios do Município	002	001	Recursos

631	08.122.0001.2051.0000	Manut.		
Atividades da Secretaria Assistência Social	9.110,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-		
	TRONAIAS			
	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
	Próprios do Município	002	001	Recursos

632	08.122.0001.2051.0000	Manut.		
Atividades da Secretaria Assistência Social	49.400,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS		
	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
	Próprios do Município	002	001	Recursos

634	08.122.0001.2051.0000	Manut.		
Atividades da Secretaria Assistência Social	35.745,00			
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES		
	PATRONAIS			
	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
	Próprios do Município	002	001	Recursos

635	08.122.0001.2051.0000	Manut.		
Atividades da Secretaria Assistência Social	1.950,00			
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍ-		
	CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO			
	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
	Próprios do Município	002	001	Recursos

640	08.122.0001.2051.0000	Manut.		
Atividades da Secretaria Assistência Social	500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS		
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
	Próprios do Município	002	001	Recursos

643	08.122.0001.2051.0000	Manut.		
Atividades da Secretaria Assistência Social	605,00			
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMEN-		
	TAÇÃO			
	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
	Município	002	001	Recursos Próprios do

02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	645	08.122.0001.2051.0000	Manut.
	Atividades da Secretaria Assistência Social		925,00	
	PORTE		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANS-
	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -
	Próprios do Município	002	001	Recursos

650	08.122.0001.2082.0000	Manutenção		
das Atividades do Conselho Tutelar	47.980,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E		
	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
	Próprios do Município	002	001	Recursos

651	08.122.0001.2082.0000	Manutenção		
das Atividades do Conselho Tutelar	3.400,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-		
	TRONAIAS			
	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
	Próprios do Município	002	001	Recursos

652	08.122.0001.2082.0000	Manutenção	
das Atividades do Conselho Tutelar	11.060,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS	
	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -

RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
012 042	FUNDEB 60%		
323	12.365.0003.2148.0000	FOPAG -	
FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche	132.450,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E		
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
012 044	FUNDEB 40%		
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
324	12.365.0003.2148.0000	FOPAG -	
FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche	7.770,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-		
TRONAIAS			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
012 044	FUNDEB 40%		
329	12.365.0003.2148.0000	FOPAG -	
FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche	11.924,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMEN-		
TAÇÃO			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
012 044	FUNDEB 40%		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do recurso do FUNDEB.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
0402672/0001-25 Exercício: 2019

EXCESSO DE ARRECADÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.042 e 044 - FUNDEB 60% e 40%
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2019

Receita	Descrição	Previsão	Arrecadado	Excesso
1758.01.1.1.00.0	FUNDEB ORIGEM - 60% e 40%	30.324.649,12	35.866.089,18	5.541.440,06

DECRETO N. 11759/GAB/PM/JP/2019 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando nº 096/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.410,00** (um mil, quatrocentos e dez reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
157	12.122.0001.2079.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Educação	1.410,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E		
RESTITUIÇÕES			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
012	013	Recurso Próprio sem	
		vinculo com 25% Educ.	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
145	12.122.0001.2079.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Educação	-1.410,00		
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E		
RESTITUIÇÕES			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
	012	013	
			Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11760/GAB/PM/JP/2019 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 096/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 15 01
GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
Ficha:	852	
18.542.0011.2015.0000	PROAMA - Prog. Atenção para o	
Meio Ambiente	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 15 01
DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
Ficha:	8	5
		6
18.542.0011.2015.0000	PROAMA - Prog. Atenção para o	
Meio Ambiente	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11765/GAB/PM/JP/2019 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando nº 097/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNI-		
CIPAL DE SAÚDE			
390	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	21.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E		
RESTITUIÇÕES			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
010	001	Recursos de Transf. de	

Impostos - 15%

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNI-		
CIPAL DE SAÚDE			
388	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	-21.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDI-		
CIAS			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
010	001	Recursos de Transf. de	
Impostos - 15%			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11766/GAB/PM/JP/2019 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 097/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 337.000,00** (trezentos e trinta e sete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 08 01
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
Ficha:	1	2
	4	7
15.122.0001.2049.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		

Ficha:	1	2	7	1
15.122.0001.2049.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão			
Administrativa	63.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPA-		
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE				

Ficha:	1	2	7	2
15.122.0001.2049.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão			
Administrativa	35.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS		
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES				

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 08 02
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha:	1236	
15.451.0006.1019.0000	PROINFRAURB -	
Programa de Infraestrutura Urb.	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		

Ficha:	1	2	3	7
20.608.0007.2065.0000	PROINFRAURB - Programa			
Infraestrutura Rural	5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL		
DE CONSUMO				

Ficha:	1	2	4	8
26.782.0006.2070.0000	PROINFRAURB - Programa de			
Infraestrutura Urb.	200.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL		
DE CONSUMO				

Ficha:	1	2	7	3
26.782.0006.2070.0000	PROINFRAURB - Programa de			
Infraestrutura Urb.	25.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS		
DE TERCEIROS - PES				

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 08 02
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		

Ficha: 1 1 9 6
17.512.0006.1021.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urb. -337.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11797/GAB/PM/JP/2019
27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 098/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **1.367.542,57** (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

23	02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	250.000,00	Convênios
com Instituições	04.122.0001.2003.0000			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002 001	Recursos Próprios do Município		
42	04.122.0001.2068.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002 001	Recursos Próprios do Município		
	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		
114	04.122.0001.2017.0000	Contribuição p/ Formação do PASEP	600.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002 001	Recursos Próprios do Município		
133	04.122.0001.2078.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	59.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002 001	Recursos Próprios do Município		
	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
615	20.608.0007.2065.0000	Constr. Manut. Recup. de Dren. e Pav. Estradas Vicinais	358.542,57	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	002 401	Convênio Estadual FITHA		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente aos recursos a seguir:

I – Recurso próprio do Município, no valor de R\$ 1.009.000,00 (um milhão e nove mil reais), conforme análise do cálculo de excesso de arrecadação, anexo I do presente decreto.

II – Convênio FITHA/2019, no valor de R\$ 358.542,57 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I



ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA DE ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANÁLISE DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DESCRIÇÃO	PREVISTO DE 2019	NOVA PREVISÃO PJ 2019	EXCESSO
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	7.951.305,45	8.100.000,00	148.694,55
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - MULTAS E JUROS - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	0,00	1.026,14	1.026,08
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	0,00	716,10	716,10
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	0,00	87,71	87,71
IRRF - PREST. DE SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	329.024,83	337.774,29	8.749,46
IRRF - PREST. DE SERVIÇO TERCEIRO PESSOA FÍSICA	375.835,53	219.770,19	-156.065,34
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00
IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	4.825.565,98	4.475.534,48	-350.031,50
IPTU - MULTAS	9.988,73	8.317,97	-1.670,77
IPTU - JUROS	37.269,12	15.000,00	-22.269,12
IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1.065.217,78	1.788.612,62	723.394,84
IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	626.386,94	883.508,16	257.121,22
ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.817.804,77	4.289.822,64	1.452.017,87
ITBI - MULTAS	350,94	411,50	60,56
ITBI - JUROS	476,80	1.052,34	575,54
ITBI - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	19.450,10	5.492,27	-13.957,84
ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	15.029,50	1.936,17	-13.093,33
ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	17.406.554,92	23.193.508,73	5.786.953,81
ISS - SIMPES NACIONAL	5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
ISS - MULTAS	148.379,80	122.754,25	-25.625,55
ISS - JUROS	249.212,48	104.737,61	-144.474,88
ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	698.066,10	752.121,20	54.055,10
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	455.785,66	308.466,32	-147.319,35
TAXA DE LICENÇA/FUNCIOM ESTABELECIMENTO COMERCIAL	3.601.389,31	2.700.000,00	-901.389,31
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	61.652,24	71.500,00	9.847,76
TAXA DE FUNCIONAM ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	4.452,65	5.585,91	1.133,26
TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	85.394,91	89.900,00	4.505,09
OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	64.407,46	81.122,13	16.714,67
MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS - PREFEITURA	48.287,51	31.317,45	-16.970,06
MULTAS DAS TAXAS	16.423,32	0,00	-16.423,32
MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS - OUTROS TRIBUTOS	2.198,38	451,67	-1.746,72
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	440.446,66	400.000,00	-40.446,66
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	186.426,15	15.000,00	-171.426,15
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS	125.657,19	210.884,06	85.226,87
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	458.954,82	336.000,00	-122.954,82
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	662,78	507,33	-155,45
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	13.409,32	16.034,85	2.625,53
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.482,44	4.121,96	639,52
TAXA DE CEMITÉRIOS	36.590,22	83.000,00	46.409,78
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.409.702,32	3.050.000,00	-359.702,32
TAXA DE EXPEDIENTE	440.033,48	430.000,00	-10.033,48
TAXAS DIVERSAS	530.870,23	377.128,47	-153.741,76
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	18.220,62	19.268,07	1.047,45
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	557.204,07	1.210.000,00	652.795,93
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	186.426,15	0,00	-186.426,15
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS	255.253,03	627.327,53	372.074,50
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64,20	0,00	-64,20
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	4.147.565,23	4.898.588,36	661.023,13
REND APPLIC FINANÇ - PREFEITURA	786.896,49	455.000,00	-331.896,49
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	36.824.034,71	38.000.000,00	1.175.965,29
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.592.588,22	1.592.588,22	0,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.643.127,60	1.607.261,74	-35.865,86
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	950.531,57	564.779,44	-385.752,13
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	30.181,36	25.309,43	-4.871,94
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	416.129,78	571.577,42	155.447,66
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - PRÓPRIO	67.503,77	0,00	-67.503,77
FPM - APOIO FINANCEIRO (IMP 482/2009)	295.710,38	0,00	-295.710,38
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	46.300.000,00	54.509.081,17	8.209.081,17
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	14.463.314,40	17.461.133,09	2.997.818,69
COTA-PARTE DO IPTU - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	265.704,89	270.298,67	4.593,77
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	356.581,22	210.812,81	-145.768,42
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	5.169,58	10.133,39	4.963,81
MULTAS DIVERSAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	0,00	-10.000,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	59.035,96	201,36	-58.834,60
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	8.412,82	67.330,38	58.917,56
MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	4.595,68	3.276,03	-1.319,65
RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	4.657,00	5.091,84	434,84
RESTITUIÇÃO - PREFEITURA	364.536,66	80.650,56	-283.886,10

RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - MULTAS E JUROS	164,02	170,40	15,38
RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - MULTAS E JUROS	0,00	4,47	4,47
RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA	11.303,86	2.426,76	-8.877,10
RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA	10.395,28	54.911,70	44.516,42
RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.946,08	5.663,38	-7.282,70
RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.976,66	2.519,91	-456,75
ÔNUS DE SUCCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	-100.000,00
IRI DEDUÇÕES DO FUNDEB	-19.774.217,73	-22.314.839,03	-2.540.621,30
TOTAL	141.847.160,02	162.333.240,55	10.786.080,53

ANEXO II

EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.401 - Convênio Estadual FITHA APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2019				
Receta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.9	Rend. Aplic. Financ. Conv. FITHA	0,00	4.474,26	4.474,26
1728.10.9.1.99.0	Convênio FITHA	1.200.000,00	1.559.242,57	359.242,57
2428.10.7.1.01.0	Convênio FITHA	1.000,00	0,00	-1.000,00
		1.201.000,00	1.563.716,83	362.716,83

DECRETO N. 11798/GAB/PM/JP/2019
27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 098/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **42.968,48** (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 10	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1229	10.302.0005.1162.0000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	42.968,48
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		010 128		Atenção Especializada	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente ao Programa de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Atenção Especializada				
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018				
	Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.598.750,35	
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.598.750,35	-	R\$ 0,00	R\$ 3.598.750,35
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R\$ 3.598.750,35
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)				R\$ 1.174.706,52
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)				R\$ 2.424.043,83

DECRETO N. 11799/GAB/PM/JP/2019
27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 098/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 143.670,00** (cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 01 01
GABINETE DO PREFEITO	Ficha: 3	1	
04.122.0001.2068.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	30.000,00		
DE CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL	
Ficha: 3		4	
04.122.0001.2068.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	30.000,00		
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	3.3.90.39.00	OUTROS	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 05 01
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	Ficha: 1	3	2
04.122.0001.2078.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	8.670,00		

3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 08 02
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ficha: 5	9	6
15.451.0006.2016.0000	PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urb.		
	75.000,00		

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		
--------------	------------------------------------	--	--

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 01 01
GABINETE DO PREFEITO	Ficha: 2	0	
04.122.0001.1169.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	-30.000,00		
DE CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL	
Ficha: 2		2	
04.122.0001.1169.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	-30.000,00		
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	EQUIPA-	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 05 01
DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	Ficha: 1	3	5
28.843.0000.0002.0000	Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortização		
	-8.670,00		
ÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91.00	SENTEN-	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 08 02
MENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ficha: 6	1	4
20.608.0007.2065.0000	PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Rural		
	-75.000,00		

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		
--------------	---	--	--

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11800/GAB/PM/JP/2019
30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando nº 099/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

TÊN-CIA SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-
946	08.244.0001.2010.0000	Índice de
Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA		700,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	

SUMO	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	018	109
Bolsa Família		IGDBF -

982	08.244.0008.2014.0000	Proteção
Social Básica	500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	

SUMO	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	018	001
próprios do Município		Recursos

1023	08.244.0009.2012.0000	Proteção
Social Especial	500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	

SUMO	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	018	001
Município		Recursos próprios do

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

TÊN-CIA SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-
948	08.244.0001.2010.0000	Índice de
Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA		-700,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU	

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	018	109
Bolsa Família		IGDBF -

981	08.244.0008.2014.0000	Proteção
Social Básica	-500,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	

1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	018	001
próprios do Município		Recursos

1027	08.244.0009.2012.0000	Proteção
Social Especial	-500,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU	

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	018	001
Município		Recursos próprios do

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11815/GAB/PM/JP/2019
03 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para proceder avaliação de área determinada pelo Secretário Municipal de Planejamento, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a flutuação de preços que se registra atualmente no mercado imobiliário de Ji-Paraná, e tendo em vista a avaliação de área específica,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação de área a ser designada pelo Secretário Municipal de Planejamento, a fim de ser utilizada pelo Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I. Adeldo Apolinário da Silva;
- II. Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior;
- III. Edward Luiz Fabris;
- IV. Antonio Marcos dos Santos.

Art. 2º As atividades da Comissão Especial ora nomeada deverão ser concluídas no prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação do mesmo, remetendo ao Gabinete do Prefeito, relatório circunstanciado com as devidas conclusões.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



PORTARIA Nº 013/PRES/AGERJI/2019 JI-PARANÁ 07 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia membros da Comissão de Acompanhamento e Recebimento de material de consumo – sacos de lixo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento do material objeto do Processo Administrativo nº 22-49/2019.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

- I – Aline de Souza Almeida – Diretora de Contabilidade da AGERJI
- II – Ursula Adrian de Araújo – Diretora Administrativa-financeira da AGERJI;
- III – Suelên Galvão Quirino – assistente técnica da AGERJI

Art. 2º A Comissão Especial deverá acompanhar a prestação dos serviços objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 3º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 6157/GAB /PM/JP/2016

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

1

PORTARIA N. 016/GAB/PM/JP/2019
04 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a suspensão das férias do servidor José Roberto França de Andrade.

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor José Roberto França de Andrade usufruiu 10 (dez) dias das férias referente ao exercício 2019, e

Considerando que é de interesse do serviço público que o referido servidor retorne para prestar seus serviços no Gabinete do Prefeito, ficando o restante das férias para serem usufruídas em data oportuna,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender as férias a partir do dia 7 de outubro de 2019, relativas ao exercício de 2019, do servidor José Roberto França de Andrade, Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. O restante das férias 20 (vinte) dias será concedido posteriormente em data oportuna para a Administração Municipal, haja vista que a gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga ao referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 7 de outubro de 2019.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2019.

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI
Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Decreto n. 11793/GAB/PM/JP/2019

SANGUE É VIDA

PARADOAR, É PRECISO:
Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
Peso superior a 50 Kg;
Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Ji-Paraná
Prefeitura Municipal